SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE 250/2026 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br> 26 de novembro de 2026 às 20:23
Para: Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 250/2026
Processo Administrativo SEI nº 23115.029963/2026-41
Requerente: METDATA Tecnologia da Informação – CNPJ nº 28.584.157/0003-92
Objeto: Aquisição de projetores multimídia.

I – RELATÓRIO

A empresa METDATA Tecnologia da Informação apresentou pedido de esclarecimento acerca das especificações do **item 1 do Termo de Referência nº 138/2026**. A requerente consulta se o equipamento que pretende ofertar atende às exigências relativas à resolução nativa, ao formato da imagem, ao zoom óptico, às entradas HDMI e de áudio e à conectividade sem fio. Solicita, ainda, a alteração das especificações, caso necessária à aceitação do equipamento descrito.

Com fundamento na manifestação do setor demandante e no subitem 4.6.1 do Termo de Referência, prestam-se os esclarecimentos a seguir, observada a numeração utilizada pela requerente. **A petição contém seis questionamentos, numerados de 1 a 7, sem quesito de nº 2.**

II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Questionamento nº 1 – Resolução nativa WXGA

O entendimento da requerente está incorreto. O Termo de Referência exige resolução **nativa WXGA de 1280 × 800 pixels**. O equipamento com resolução nativa XGA de 1024 × 768 pixels não atende a essa exigência, ainda que receba sinal WXGA e o exiba mediante redimensionamento.

A matriz WXGA dispõe de 1.024.000 pixels, enquanto a matriz XGA dispõe de 786.432 pixels, aproximadamente **23,2% a menos**. Ao reduzir o conteúdo para a matriz de menor resolução, o projetor pode perder detalhes relevantes para a leitura de textos em fontes pequenas, planilhas e gráficos técnicos. A exigência de resolução nativa preserva a legibilidade desses conteúdos nas atividades acadêmicas e administrativas. **Mantém-se a especificação.**

Questionamento nº 3 – Aspecto de imagem padrão 16:10

O entendimento da requerente está incorreto. O Termo de Referência exige **aspecto de imagem padrão 16:10**, com suporte adicional ao formato 4:3 ou 16:9. Assim, o equipamento cujo formato padrão seja 4:3 não atende ao requisito.

A proporção 16:10 permite aproveitar a área das superfícies de projeção utilizadas pela Universidade para a exibição de apresentações e conteúdos didáticos em formato panorâmico. Em uma matriz 4:3, a exibição integral desse conteúdo, preservadas as proporções, deixa faixas horizontais sem imagem. A ampliação para preencher toda a área pode ocasionar cortes laterais. **Mantém-se a exigência de formato padrão 16:10.**

Questionamento nº 4 – Zoom óptico manual de 1,0x a 1,2x

O entendimento da requerente está correto quanto a este requisito. O equipamento com zoom óptico manual de **1,0x a 1,2x** alcança a relação mínima de **1,2x** prevista no Termo de Referência. O ajuste manual é admitido, e a relação de zoom deverá ser comprovada na ficha técnica oficial do fabricante.

A margem de ajuste permite adequar o tamanho da imagem à área útil dos quadros existentes, considerando as distâncias já estabelecidas pelos suportes de teto e pelo cabeamento das salas de aula. A configuração descrita pela requerente atende à especificação vigente, **sem necessidade de flexibilização do requisito**.

Questionamento nº 5 – Quantidade de entradas HDMI

O entendimento da requerente está incorreto. O equipamento com apenas uma entrada HDMI não atende à exigência de **duas entradas HDMI**.

Nas salas de aula e nos ambientes de reunião, as duas entradas permitem manter conectados o computador institucional e uma segunda fonte digital, como o notebook de um docente ou palestrante. Ainda que seja exibida uma fonte por vez, a alternância entre elas dispensa a troca física de cabos no projetor instalado no teto. Preservam-se, assim, os conectores e a continuidade das apresentações. **Mantém-se a exigência de duas entradas HDMI.**

Questionamento nº 6 – Quantidade de entradas de áudio estéreo mini-jack

O entendimento da requerente está incorreto. O equipamento com apenas uma entrada de áudio estéreo mini-jack (P2) não atende ao Termo de Referência, que exige **duas entradas de áudio desse tipo**. A saída de áudio prevista separadamente tem função distinta e não integra essa contagem.

As duas entradas permitem manter conectadas fontes de áudio analógicas associadas a computadores e dispositivos auxiliares. Com isso, o usuário pode alternar a fonte audiovisual durante a atividade sem acessar o projetor instalado em altura para desconectar e reconectar cabos. **Mantém-se a quantidade exigida.**

Questionamento nº 7 – Conectividade sem fio

O entendimento da requerente está incorreto. O equipamento deve permitir conexão à rede sem fio no padrão **IEEE 802.11 b/g/n**, por meio de dispositivo **interno ou externo do próprio fabricante**. Um projetor exclusivamente cabeado, sem suporte a essa funcionalidade, não atende ao requisito. portalpadrao.ufma.br

A conectividade sem fio permite que docentes e palestrantes utilizem notebooks e dispositivos móveis em diferentes posições da sala, sem depender de ligação física até o projetor. O Termo de Referência admite que essa função seja provida por módulo externo do fabricante, inclusive em modelos sem Wi-Fi integrado. **Mantém-se a exigência de suporte à conexão sem fio.**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **acolho o entendimento da METDATA quanto ao questionamento nº 4**, exclusivamente para confirmar que o zoom óptico manual de 1,0x a 1,2x satisfaz o requisito correspondente. Quanto aos **questionamentos nº 1, 3, 5, 6 e 7**, as características descritas pela requerente não atendem às especificações do item 1, pelas razões técnicas expostas.

Indefiro os pedidos de flexibilização e mantenho as disposições do edital e de seus anexos. A conformidade do zoom óptico, isoladamente, não implica aceitação integral do equipamento. A proposta será examinada na fase própria, à luz do conjunto de requisitos aplicáveis.

São Luís/MA, 26 de novembro de 2026.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro da Universidade Federal do Maranhão

[Texto das mensagens anteriores oculto]